



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: IMBITUVA/PR		Protocolo: 14.565.464-5	
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Prefeitura Municipal de Imbituva		CNPJ: 175.892.0001-23	
Endereço:			
UF: PR	CEP: 84430-000	Telefone: (42) 3436-3445	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2131-8	Conta Corrente: 20878-7	Praça de Pagamento:
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: Bertoldo Rover		Nº RG: 2099738-9	Nº CPF: 37428217920
Endereço: Rua Xavier da Silva, 260		Telefone: (42) 3436-1233	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto promover a melhoria, conservação e qualidade do Leite que é entregue neste município, através do Programa Leite das Crianças, tendo em média 850 mães cadastradas e recebendo o benefício diariamente. Tal aquisição irá atender e beneficiar as famílias residentes nas seguintes Comunidades Rurais do nosso município: Aterrado Alto, Morro das Pedras, Mato Branco, Mato Branco de Cima, Mato Branco de Baixo, Valinhos, Palmar, Pedra Lisa, Faxinal dos Galvões, Jararaca, Nova Esperança, Lambedor, Corte de Ouro, Cedro, Cachoeirinha, Restinga, Barro Preto, Arroio Grande, Campinas, Ribeira dos Leões, Apiaba, Bela Vista, Faxinal dos Galvão, Arroio Grande, Comunidade de Zampier, Lageado, Tanquinho, Faxinal dos Augustos, Km12. Também será de grande benefício para as famílias residentes em bairros do perímetro urbano, tais como: Jardim Tangará, Vila Zezo, Arenito, Vila Nova, Ataídes Beraldo, Bairro BNH, Vila Nova II, Jardim Miraluz, Loteamento Água Verde, Loteamento Cartoom I e II, Centro, Jardim Novo Horizonte, Vila Cabral e Parque Industrial. Vale ressaltar que a aquisição solicitada é de: 1 (um) veículo com capacidade para transporte tanto do interior, como da cidade, da litragem de leite diária com vistas a demanda pertinente a realidade do programa.

3. VIGÊNCIA:

- 3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*
- 3.2. Término da execução/ vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

SEAB/NR IRATI

PAG: 92

RUB: 174

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O programa “Leite das Crianças” foi instituído pela lei Estadual 16.475/2010 como um direito de crianças de 06 a 36 meses de idade, com renda per capita de até ½ salário mínimo regional, com o objetivo de auxiliar na redução das deficiências nutricionais da população infantil paranaense.

Para a Secretaria da Educação – SEED o Programa representa uma forma de integração entre a comunidade e a escola, fortalecendo e estreitando os laços entre educadores, equipe escolar, pais e responsáveis pois, ao irem periodicamente à escola, estes podem acompanhar as dinâmicas da unidade educacional e conhecer os processos, cursos, palestras e demais atividades e serviços ali disponíveis.

O Programa Leite das Crianças no Município de Imbituva-Pr, atende mensalmente aproximadamente 850 crianças cadastradas com benefício ativo, recebendo 01 litro de leite diário, com entregas nas segundas, quartas e sextas-feiras. A demanda de litragem entregue nos dias de segunda e quarta-feira são de 1.700 litros e na sexta-feira um montante de 2.550 litros, totalizando uma litragem mensal próxima dos 26.350 litros de leite.

Outra justificativa pertinente é de que o referido programa não possui veículo próprio para o transporte do leite até as escolas mais distantes, tanto na cidade como nas comunidades rurais. Cabe lembrar ainda que atendemos localidades bem afastadas da cidade, sendo que a comunidade mais distante atendida pelo programa fica a aproximadamente 38 km. O transporte tem sido realizado por um veículo cedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual dispõe de poucos veículos disponíveis, tendo em vista a demanda expressiva de atendimentos realizados em sua rotina diária, tais como vistorias, visitas domiciliares, acompanhamento e orientações de famílias, dentre outras atribuições desta secretaria.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

- a) Número expressivo de crianças cadastradas no programa;
- b) Distância de localização entre a zona urbana e zona rural;
- c) O produto transportado é altamente perecível, não podendo ocorrer atrasos no transporte até a entrega para as mães;
- d) Haverá motorista responsável pelo veículo, bem como para atuar apenas nas demandas do referido programa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ



e) Também para que os integrantes da Comissão Municipal possam estar se deslocando até os possíveis pontos de distribuição e redistribuição, para eventuais orientações, bem como para sanar possíveis dúvidas dos funcionários das escolas;

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade (*)	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	44.90.52.40	Veículo automível com capacidade para transporte de cargas.	Zona Rural e Zona Urbana, pertencentes a esse município.	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
02	Custeio	Adequação do veículo para o transporte.	Cidade	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	01	R\$ 5.960,00	R\$ 5.960,00
Total (R\$) 55.960,00									

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de famílias atendidas	850
2 - Número localidades atendidas/bairros	44

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Transporte do leite da cidade, até as escolas do interior;
- Escolas que são pontos de Redistribuição no interior: 12;
- Locais de Redistribuição localizados na Zona Urbana: 05;
- Locais de Distribuição, nas Escolas Estaduais: 02;
- Necessidade de Aquisição de 01 (um) veículo próprio, específico para o funcionamento deste programa.
- A aquisição de tal veículo contribuirá para a realização da entrega com maior eficiência e de maneira eficaz, tendo em vista que é um produto perecível;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

SEAB/NR IRATI

PIC: 94

RUB: 2

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Veículo Automóvel para transporte de cargas.	SEAB	50.000,00	Imediata
Adequação do veículo para o transporte.	Município de Imbituva.	5.960,00	Imediata
TOTAL			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) - 2017											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
SEAB								R\$ 50.00000				
Município								R\$ 5.960,00				


(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) – meses de 2017											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Processo de aquisição do equipamento								X	X			

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	Alisson Renan Scheidt	 Assinatura
Cargo:	Agente Social	
N.º Registro Conselho de Classe		
Local:	Secretaria M. de Assistência Social	
Data:	08/06/2017	



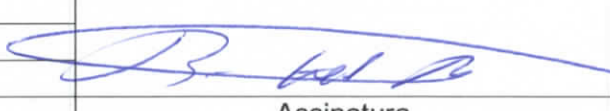
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ




13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Bertoldo Rover	
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	37428217920	
Local:	Prefeitura Municipal de Imbituva.	
Data:	08/06/2017	
		Assinatura

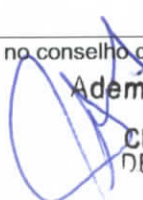
14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

		 Eng ^o Agr ^o Igor Felipe Zampier CREA-PR nº 77.905/D Chefe do Núcleo Reg. de Irati SEAB
Cargo:	CHEFIA	
Nome:	IGOR FELIPE ZAMPIER	
CPF:	040.832.229-21	
Local:	IRATI - PR	
Data:	02/08/2017	

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

(nome, registro no conselho de classe e assinatura)  Ademir D. Graciotin Zootecnista CRMV/PR 0163 DEAGRO/SEAB	Curitiba, <u>07</u> / <u>08</u> /2017
---	---------------------------------------

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

 Richardson de Souza	Curitiba, <u>07</u> / <u>08</u> /2017
--	---------------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ




CREA-PR 16.810/D

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

 _____ NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, ____ / ____ / 2017
---	------------------------------